



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 177/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA: SÔNIA ARIANI OLIVEIRA MARTINS**, pessoa física, portadora do CPF nº 192.797.285-04 e RG nº 01.696.425-00 SSP/BA, residente no Condomínio Alto da Cachoeirinha, Bloco 10, Apt. 201, Cabula VI, CEP: 41.181-057 Salvador – BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 177/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Conselheiro Sodré, n.º 09, bairro Centro – Santo Amaro/Ba, CEP 44.200-000 para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, baseada no Inciso X, art. 24, C/C o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de Locação do Imóvel por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº 177/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato nº 177/2022.

Valor atual do Contrato: R\$ 15.102,75 (Quinze mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de 4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento): R\$ 1.311,89 (Um mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Valor global do Contrato R\$ 16.414,64 (Dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 27 de setembro de 2024.

Município de Santo Amaro

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
LOCATÁRIO